

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS,
FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E
PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ**

Endereços: Avenida Tristão Gonçalves, 1023 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60015-000

Rua 17-B, nº 18 – Conjunto Industrial – Maracanaú – Ceará - CEP: 61925-430

Telefone: (85) 3243-6541/ (85) 3297-1126

sindiquimice@yahoo.com.br

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sub sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Colchões e de Material Plástico e Produtos Isolantes do Estado do Ceará, situada na Rua 17-B, nº 18, em Maracanaú, no Estado do Ceará, foi realizada Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal "DIÁRIO DO NORDESTE", edição do dia cinco de março do ano de dois mil e vinte e dois, tendo início dita assembléia se dado às dez horas, do já mencionado dia, em segunda convocação, com a presença de quarenta e cinco trabalhadores das categorias representadas. Composta a Mesa Diretora da Assembléia Geral Extraordinária pelos Senhores Cildo Fernandes Lima, Maria Gorete Fernandes Lima e Francisca Leandro dos Santos, que funcionaram, respectivamente, como Presidente, Secretária e Escrutinadora, foram os trabalhos iniciados, pelo Senhor Presidente, com a leitura do Edital de Convocação cujo o texto dizia do procedimento para deliberação acerca de propostas de condições de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência no período de um de maio do ano de dois mil e vinte e dois à trinta de abril do ano de dois mil e vinte três, com vista ao reajuste salarial e outras vantagens a serem atribuídas aos trabalhadores abrangidos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Colchões e de Material Plástico e Produtos Isolantes do Estado do Ceará, a partir de primeiro de maio do ano de dois mil e vinte e dois, bem como para conceder poderes ao Presidente do Sindicato, para investido deles, estabeleça negociações com o Sindicato das Indústrias Farmacêuticas e da Destilação e Refinação de Petróleo no Estado do Ceará e mais os de impetrar Dissídio Coletivo de Trabalho de natureza econômica ou jurídica, caso malogrem tais negociações, ou promover a respectiva conciliação. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou ao Plenário que havia em mesa uma proposta da Convocação Coletiva de Trabalho apresentada pela Diretoria e incitou a que a Senhora Secretária fizesse a leitura de seus termos, dando os necessários esclarecimento ao deslinde da matéria, ocasião em que o mesmo, no geral, falou da importância da proposta apresentada, ressaltando dispositivos que melhoravam o pacto laboral então em vigor, bem como dando realce às cláusulas que trazia novidades para à categoria, tendo ao final de sua exposição concitada a que os presentes discutissem o tema. O Senhor Presidente, então colocou a proposta para discussão do plenário. Em seguida percebendo que todos consideravam-se satisfeitos a exposição da matéria em pauta, pediu aos presentes que votassem "APROVO", caso concordassem com a aprovação e "NÃO APROVO", se fossem pela rejeição da proposta. O procedimento de votação foi secreto, utilizadas urnas e cabines indevassável. Todos votaram de forma regular. Concluído sem incidentes o procedimento de votação, passou-se, ato contínuo, a proceder-se à apuração dos votos, sob controle da Senhora Escrutinadora, tendo dita apuração apresentado indicador que dos quarenta e cinco trabalhadores presentes, todos haviam optado pela aprovação da proposta, não havendo, por conseguinte, votos em branco ou

Mylo
Luis
AA

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS,
FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E
PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ**

Endereços: Avenida Tristão Gonçalves, 1023 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60015-000

Rua 17-B, nº 18 – Conjunto Industrial – Maracanaú – Ceará - CEP: 61925-430

Telefone: (85) 3243-6541/ (85) 3297-1126

sindiquimice@yahoo.com.br

nulos, aprovada, pois, a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pela Diretoria, composta de cinquenta e seis cláusulas e cinquenta parágrafos, dispostos em dezesseis páginas, da forma seguinte: Cláusula Primeira – Dos Objetivos; Cláusula Segunda – Da Abrangência e Da Vigência; Cláusula Terceira – Do Reajuste Salarial; Cláusula Quarta – Do Piso Salarial; Cláusula Quinta – Da Produtividade; Cláusula Sexta – Das Refeições(Sua Qualidade e Preço); Cláusula Sétima – Do Recolhimento da Contribuição Sindical Laboral; Cláusula Oitava – Da Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa; Cláusula Nona – Da Jornada de Trabalho; Cláusula Décima – Do Transporte; Cláusula Décima Primeira – Da Cesta Básica; Cláusula Décima Segunda – Do Adicional de Horas Extras; Cláusula Décima Terceira – Das Cláusulas que Expressam Valores; Cláusula Décima Quarta – Das Demais Cláusulas da CCT 2021/2022; Cláusula Décima Quinta – Da Concessão das Férias; Cláusula Décima Sexta – Adicional Noturno; Cláusula Décima Sétima – Do Alcance da CCT; Cláusula Décima Oitava – Do Dirigente Sindical; Cláusula Décima Nona – Do Anuênio; Cláusula Vigésima – Assistência Social Familiar Vigência; Cláusula Vigésima Primeira – Do Trabalho Seguro; Cláusula Vigésima Segunda – Plano de Saúde e Convênios Médicos e Odontológicos; Cláusula Vigésima Terceira – Da Garantia no Emprego; Cláusula Vigésima Quarta – Das Condutas Ant-Sindicais; Cláusula Vigésima Quinta – Da Segurança e Medicina e Condições de Trabalho; Cláusula Vigésima Sexta – Do Direito de Recusa por Risco Grave ou Iminente de Acidente; Cláusula Vigésima Sétima – Do Direito de Interpelação do Dirigente Sindical; Cláusula Vigésima Oitava – Da Garantia de Emprego ou Salário à Empregada que Sofrer Aborto; Cláusula Vigésima Nona – Dos Direitos da Empregada em Situação de Violência Doméstica; Cláusula Trigésima – Do Assédio Sexual e/ou Moral; Cláusula Trigésima Primeira – Do Atestado Médico e Odontológico; Cláusula Trigésima Segunda – Do Adicional de Estímulo; Cláusula Trigésima Terceira – Do Empregado Acidentado; Cláusula Trigésima Quarta – Do Constrangimento Moral; Cláusula Trigésima Quinta – Da Doença Profissional; Cláusula Trigésima Sexta – Do Seguro de Vida; Cláusula Trigésima Sétima – Da Estabilidade do Pre-Aposentado; Cláusula Trigésima Oitava – Do Estudante; Cláusula Trigésima Nona – Vale Cultura; Cláusula Quadragésima – Da Cesta Natalina; Cláusula Quadragésima Primeira – Da Assistência na Quitação das Verbas Rescisórias; Cláusula Quadragésima Segunda – Da Taxa Negocial; Cláusula Quadragésima Terceira – Do Custeio para a Implementação do Acordo Coletivo de Trabalho; Cláusula Quadragésima Quarta – Do Aviso Prévio Proporcional-Lei 12506/2011; Cláusula Quadragésima Quinta – Da Livre Negociação da Jornada de Trabalho; Cláusula Quadragésima Sexta – Do Termo de Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas; Cláusula Quadragésima Sétima – Dos Contratos de Trabalho; Cláusula Quadragésima Oitava – Da Proibição de Trabalho Intermitente; Cláusula Quadragésima Nona – Do Teletrabalho; Cláusula Quinquagésima – Auxílio ao Filho Excepcional; Cláusula Quinquagésima Primeira – Interrupções do Trabalho; Cláusula Quinquagésima Segunda –



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS,
FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E
PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ**

Endereços: Avenida Tristão Gonçalves, 1023 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60015-000

Rua 17-B, nº 18 – Conjunto Industrial – Maracanaú – Ceará - CEP: 61925-430

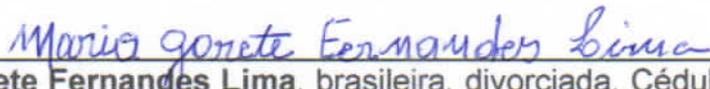
Telefone: (85) 3243-6541/ (85) 3297-1126

sindiquimice@yahoo.com.br

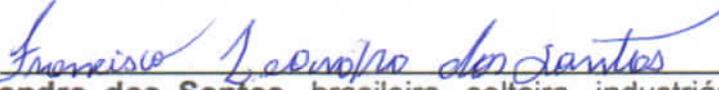
Indenização ao Empregado Demitido com ou Mais de 45 Anos de Idade; Cláusula Quadragésima Terceira – Garantia de Emprego ao Empregado Acidentado ou Portador de Doença Profissional; Cláusula Quinquagésima Quarta – Auxílio Creche; Cláusula Quinquagésima Quinta - Das Penalidades; Cláusula Quinquagésima Sexta – Do Foro Competente. Proclamado o resultado, o Presidente comunicou aos presentes que tendo sido cumprida a ordem do dia, e nada mais havendo o que discutir, declarava encerrados os trabalhos da assembléia, quando eram precisamente doze horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do Sindicato, Secretária e Escrutinadora da Mesa Diretora da Assembléia Geral, depois de lida e achada conforme. Maracanaú(CE), doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.//

Presidente: 

Cildo Fernandes Lima, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade nº 756.350 ("SSP/CE"), CPF nº 121.391.223-72, domiciliado e residente em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Ana Brito, 865 - Aracape.

Secretária: 

Maria Gorete Fernandes Lima, brasileira, divorciada, Cédula de Identidade nº 92002094985 SSP/CE, CPF nº 230.822.913-68, domiciliada e residente em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Santa Mônica, 18, Edifício Monalisa (apto. 502) – Mondubim.

Escrutinadora: 

Francisca Leandro dos Santos, brasileira, solteira, industrial, Cédula de Identidade nº 1.313118 ("SSP/CE"), CPF nº 378.177.603-49, domiciliada e residente em Maracanaú, no Estado do Ceará, na Rua 08 – Casa 506 – Jereissati I.